



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.653 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 72.727,42 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Art. 2º - O valor a ser suplementado visa à alocação da despesa do convênio nº. 62.1.3.0963/2010 em anexo, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Francisco, no órgão e unidade abaixo relacionado:

Dotação Orçamentária:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 – Educação.
- 12.361 – Ensino Fundamental.
- 12.361.0002 – Universalização do Ensino.
- 12.361.0002.3.060 – Apoio e Reestruturação da Rede Física.
- 12.361.0002.3.060 449051 - Obras e Instalações.

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 12 – Educação.
- 12.361 – Ensino Fundamental.
- 12.361.0002 – Universalização do Ensino.
- 12.361.0002.3.060 – Apoio e Reestruturação da Rede Física.
- 12.361.0002.3.060 339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Em face da abertura do crédito solicitado, deverá ser anulado o mesmo valor da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 12.361.0002.4.010 - 339036



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

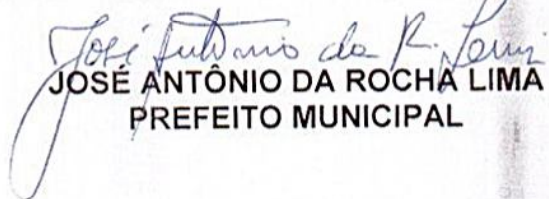
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Agosto de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL